



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 249

Aprova o Edital do Processo Seletivo para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 41^a Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando as Resoluções Congrad nº 173/2024 e nº 179/2025; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.015607/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no Edital do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 16 de dezembro de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033707** e o código CRC **F35024C2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 1033707

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br



EDITAL PROGRAD Nº 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo seletivo para ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso **no primeiro semestre letivo de 2026**.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CUNI n. 1.959/2017;
- a Resolução Congrad n. 179/2025;
- o Decreto n. 9.094/2017;
- a Lei n. 13.726/2018;
- a Resolução CEPE n. 8.042/2020;
- a Resolução Congrad n. 20/2022; e
- os documentos constantes do processo SEI 23109.015607/2025-48;

Torna público o processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no **primeiro semestre letivo de 2026**, com previsão de início das aulas em 30/03/2026.

1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais dos cursos presenciais de graduação serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) e reopção de curso.

As chamadas para matrícula decorrentes do certame poderão ser realizadas até o prazo-limite de matrícula institucional do primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação e com o cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Serão convocados candidatos para a apresentação dos documentos necessários à matrícula em número superior ao número de vagas disponíveis nos cursos, devendo ser estabelecida, na chamada, a sistemática da ocupação das vagas e da divulgação dos resultados.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

O **Anexo I** apresenta o número de vagas residuais dos cursos e a sua distribuição no processo seletivo, para fins de ocupação por reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de graduação/PDG) e reopção de curso.

2.1. De acordo com as disposições da Resolução Congrad n. 179/2025, a distribuição das vagas residuais foi definida pelas coordenações dos cursos, em consulta realizada pela Prograd/UFOP.

2.2. As informações relativas às condições necessárias à candidatura, às formas de inscrição, aos critérios de classificação e à divulgação dos resultados do processo seletivo constam dos itens 3 a 6 deste edital e dos anexos seguintes.

2.3. As vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos excedentes em cada uma das modalidades de ocupação ofertadas pelos cursos, considerando-se o limite de chamadas para matrículas estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.3.1. O remanejamento de vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a.** Candidatos excedentes para as vagas de reingresso.
- b.** Candidatos excedentes para as vagas de transferência.
- c.** Candidatos excedentes para as vagas de obtenção de novo título (PDG).
- d.** Candidatos excedentes para as vagas de reopção de curso.

3. DAS MODALIDADES DE OCUPAÇÃO

3.1. Reingresso

O reingresso possibilita que o estudante que tenha sido desligado de curso presencial de graduação da UFOP, até o 2º semestre letivo de 2025, por cancelamento da matrícula - a pedido, por não renovação da matrícula (NRM) ou por desempenho acadêmico insuficiente - retorne ao curso de origem, devendo colar grau no prazo regimental.

O **Anexo II** relaciona as vagas disponíveis para reingresso.

3.1.1. Não será admitido o requerimento para reingresso:

- I.** Quando o desligamento do curso tiver ocorrido por indeferimento/invalidação do ingresso por vaga reservada pela Lei n. 12.711/2012 (Lei de Cotas).
- II.** Quando o cancelamento da matrícula tiver decorrido de procedimento administrativo, no qual tenha sido constatada documentação inverídica ou impertinente.
- III.** Quando o estudante já tiver sido contemplado com o reingresso.
- IV.** Quando a matrícula do estudante for referente a semestre letivo não iniciado.

3.1.2. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante se evadiu ou foi desligado.

3.1.3. Admitido o reingresso, o estudante deverá integralizar o currículo mais recente do curso.

3.1.4. Na análise do requerimento, pela coordenação do curso, caso seja verificada a impossibilidade de colação de grau dentro do prazo máximo de integralização, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso, o candidato será desclassificado.

3.1.4.1 O prazo máximo de integralização curricular é contado a partir do ingresso do estudante no curso, desconsiderando-se os períodos de trancamento integral de semestre letivo e desconsiderando-se os anos letivos de 2020 e 2021 (como determinado pelo Art. 12 da Resolução CEPE n. 8.042/2020 e o Art. 7º da Resolução Congrad n. 20/2022).

3.2. Transferência

A transferência é o ato pelo qual a UFOP recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras, nos seus cursos presenciais de graduação.

O **Anexo III** relaciona as vagas disponíveis para transferência.

3.2.1. Para candidatar-se às vagas de transferência, o estudante deverá atender, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:

- I.** Ser estudante de curso de nível superior (graduação ou tecnólogo) autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa, sendo o mesmo vinculado a instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada).
- II.** Estar com matrícula institucional ativa em curso específico ou em um dos cursos do(s) agrupamento(s) de áreas de conhecimentos requeridos no processo seletivo, conforme indicado no **Anexo III** deste edital.

- O trancamento da matrícula na instituição de origem não impede a inscrição e a classificação do candidato no processo seletivo, uma vez que a matrícula permanece ativa.
- Para os agrupamentos de áreas de conhecimentos, ocorrendo inscrições de candidatos provenientes de cursos não relacionados (**Anexo III**), caberá à coordenação do curso pretendido na UFOP a análise da compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de origem e do curso de destino, para fins de transferência.

III. Ter integralizado o percentual de carga horária determinado no **Anexo III** deste edital, considerando a carga horária total prevista na matriz curricular do curso de origem. A comprovação da carga horária integralizada ocorrerá no ato da matrícula, por meio dos documentos requisitados no item 7 deste edital.

- O percentual de integralização da carga horária total do curso de origem leva em consideração os componentes curriculares cursados com aprovação ou incluídos no histórico escolar, via aproveitamentos de estudos ou dispensas. Portanto, os componentes curriculares em curso, na data da inscrição para o processo seletivo, não deverão ser considerados no cálculo da carga horária integralizada.

- O percentual de carga horária integralizada será indicado em número inteiro, no formulário de inscrição para as vagas de transferência.

- Para o cálculo do percentual de integralização da carga horária, será considerada apenas a primeira casa decimal, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). Deverá ser desprezada a parte decimal se o algarismo da primeira casa decimal for inferior a 5 (cinco), utilizando-se apenas a parte inteira do número.

3.2.2. O estudante ingressante deverá integralizar o currículo mais recente do curso para o qual for transferido.

3.3. Obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)

As vagas para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) são destinadas às pessoas que desejam obter um novo título de graduação na UFOP.

O **Anexo IV** relaciona as vagas disponíveis para obtenção de novo título (PDG).

3.3.1. É obrigatória para a matrícula em vaga de obtenção de novo título (PDG) a comprovação de que o candidato já concluiu, via colação de grau, curso de nível superior (graduação ou tecnólogo).

3.3.2. A comprovação da colação de grau será realizada na apresentação dos documentos necessários à matrícula.

3.3.3. O estudante deverá integralizar o currículo mais recente do curso no qual ingressar para obtenção de novo título.

3.4. Reopção de curso

A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFOP até o 2º semestre letivo de 2025 seja transferido internamente para outro curso presencial de graduação, respeitados os agrupamentos de áreas de conhecimentos especificados no **Anexo V** deste edital.

3.4.1. A reopção de curso somente poderá ser requerida pelo estudante que cumprir, concomitantemente e integralmente, as seguintes condições:

I. Estar matriculado em curso pertencente ao agrupamento de áreas de conhecimentos indicado para o curso pleiteado (**Anexo V**).

II. Ter integralizado (com aprovação ou com aproveitamentos de estudos ou com dispensas) até a data do protocolo do requerimento no Portal MinhaUFOP, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do número de disciplinas do primeiro período do curso de origem.

III. Não ter concluído mais do que 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do curso de origem.

IV. Ter ingressado no curso de origem até o 2º semestre letivo de 2025.

3.4.2. Considera-se como reopção de curso a transferência interna entre os cursos de Engenharia de Produção oferecidos nos campi de João Monlevade e de Ouro Preto.

3.4.3. O estudante que já tenha realizado a reopção não poderá requerer nova transferência interna de curso.

3.4.4. Uma vez deferida a reopção e processada a matrícula no novo curso, a movimentação acadêmica do estudante será irreversível.

3.4.4.1 O estudante deverá integralizar o currículo mais recente do curso para o qual obtiver a reopção de curso.

3.4.4.2 O estudante deverá colar grau dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do novo curso, contado o tempo a partir de sua matrícula no curso de origem.

3.4.5. Será vedada a reopção quando se verificar a impossibilidade de conclusão do novo curso dentro do prazo regulamentar de integralização curricular. Nesse prazo, serão desconsiderados os períodos de trancamento total de semestre letivo, bem como serão desconsiderados os anos letivos de 2020 e 2021 (como determinado pelo Art. 12 da Resolução CEPE n. 8.042/2020 e o Art. 7º da Resolução Congrad n. 20/2022).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, em meio eletrônico, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

4.1. Ao gravar a inscrição para as vagas de transferência ou de obtenção de novo título (PDG) no formulário eletrônico, bem como ao gravar o requerimento para as vagas de reingresso ou de reopção de curso no Portal MinhaUFOP, o candidato manifestará conhecimento dos termos deste edital e a expressa concordância com eles.

4.1.1. A inscrição no processo seletivo também implicará a ciência e o consentimento dos candidatos às vagas de transferência e de obtenção de novo título (PDG) para que a UFOP acesse as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), quando cabível, e divulgue informações relativas à sua participação e à sua classificação no certame.

4.2. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período **de 8 a 23 de janeiro de 2026**.

4.2.1. Os candidatos às vagas de **reingresso** e de **reopção de curso** deverão protocolar requerimento no Portal MinhaUFOP > Sistema de Graduação, utilizando a senha de acesso pessoal.

4.2.1.1 O interessado poderá consultar a gravação do requerimento, a qualquer momento, no próprio Portal MinhaUFOP.

4.2.2. Os candidatos às vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)** deverão:

a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2026/1 > Saiba Mais > Inscrições.

b) Clicar no link referente às inscrições para transferência ou para obtenção de novo título/PDG.

- Será aceita apenas uma inscrição, por candidato (transferência ou obtenção de novo título).

c) Preencher o formulário de inscrição.

- Os candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2025 deverão informar o ano de aplicação do exame e o seu número de inscrição, para que a UFOP busque as notas junto ao INEP.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente a edição do Enem em que o mesmo obteve o melhor resultado (média simples das notas).
- Os candidatos que não tenham realizado as provas do Enem no período de 2009 a 2025 deverão deixar os campos relativos ao Enem não preenchidos.
- Não serão aceitas notas de edições do Enem aplicadas antes de 2009.
- Na inscrição para as vagas de transferência, será obrigatória a informação do percentual de carga horária integralizada no curso de origem até a data da inscrição no processo seletivo. A integralização de carga horária diz respeito às disciplinas cursadas com aprovação, aos aproveitamentos de estudos e às dispensas já incluídas no histórico escolar do estudante.

d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição.

- Os dados da inscrição poderão ser consultados ou alterados durante todo o período das inscrições, por meio do link para **consulta/alterações**, disponível no mesmo sítio eletrônico.
- Durante o período das inscrições, o interessado poderá salvar (baixar) ou imprimir o formulário, a título de comprovação.
- Não serão acatadas solicitações de alteração da inscrição após o encerramento do prazo de inscrições.
- São de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e a veracidade dos dados informados em sua inscrição.

4.2.3. Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o contraditório e a defesa, e o infrator estará sujeito às sanções administrativas ou penais eventualmente cabíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos se dará em **etapa única** para todas as modalidades de ocupação das vagas residuais e se dará na forma e nas condições explicitadas a seguir.

5.1. Para o reingresso:

5.1.1. Verificadas as condições mínimas e os impedimentos para a candidatura citados no item 3.1, os candidatos serão classificados, pelas coordenações de cursos, com base na análise da carga horária a cursar, priorizando aqueles com menor tempo necessário para a conclusão do curso.

5.1.2. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) colocação(s) serão convocados, e o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.2. Para a transferência:

5.2.1. Observadas as condições para a candidatura às vagas de transferência (incisos I à III do item 3.2.1 deste edital), conforme informado na inscrição, o processo seletivo classificará:

a) Os candidatos que tenham participado do Enem - em ordem decrescente da nota geral obtida no exame (média simples das notas da redação e das provas do Enem), considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

b) Os candidatos que não tenham participado do Enem, considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

5.2.2. Os casos de empate na nota geral do Enem e entre os demais candidatos, que não tenham participado do exame, serão resolvidos na seguinte ordem classificatória:

I. Nota obtida na redação.

II. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

III. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

IV. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

V. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

VI. Conclusão do ensino médio em escola localizada em município das regiões limítrofes dos campi da UFOP (**Anexo VI**).

VII. Percentual de carga horária integralizada no curso de origem, conforme indicado na inscrição.

VIII. Menor renda familiar, nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.2.3. Será desclassificado no processo seletivo o candidato que:

I. não estiver matriculado em instituição brasileira de ensino superior;

II. não cumprir o percentual de carga horária integralizada estabelecido no **Anexo III**, conforme indicado no formulário de inscrição;

III. estiver matriculado em curso diverso do indicado no **Anexo III**, quando fixado curso específico;

IV. não apresentar a documentação obrigatória para o registro da matrícula, na forma e no prazo determinado pela chamada; e

V. não comprovar as condições mínimas para a candidatura ao curso, no ato da matrícula.

5.3. Para a **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**:

5.3.1. Observado o cumprimento da condição mínima para a candidatura às vagas de obtenção de novo título (item 3.3.1 deste edital), conforme informado na inscrição, o processo seletivo classificará:

a) Os candidatos que tenham participado do Enem - em ordem decrescente da nota geral obtida no exame (média simples das notas da redação e das provas do Enem), considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

b) Os candidatos que não tenham participado do Enem, considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

5.3.2. Os casos de empate na nota geral do Enem e entre os demais candidatos, que não tenham participado do exame, serão resolvidos na seguinte ordem classificatória:

I. Nota obtida na redação.

II. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

III. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

IV. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

V. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

VI. Conclusão do ensino médio em escola localizada em município das regiões limítrofes dos campi da UFOP (**Anexo VI**).

VII. Curso superior de origem pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos do curso pleiteado.

VIII. Menor renda familiar, nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.3.3. Será desclassificado no processo seletivo o candidato que:

I. não apresentar a documentação obrigatória para o registro da matrícula, na forma e no prazo determinado pela chamada; e

II. não comprovar que já colou grau no curso superior de origem, no ato da matrícula para o novo curso.

5.4. Para a **reopção de curso**:

5.4.1. Uma vez verificado o tempo previsto para integralização curricular, os candidatos aptos à reopção de curso serão classificados em ordem decrescente do coeficiente de reopção de curso (CRC).

- O CRC é fixado na gravação do requerimento de reopção de curso, no Portal MinhaUFOP.
- O cálculo do coeficiente é realizado da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina cursada pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.
- Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá antes do processamento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.4.2. Será desclassificado no processo seletivo o candidato que não tiver tempo hábil para integralização curricular (conforme item 3.4.5 deste edital).

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2026/1 > Saiba Mais > Editais), na data determinada pelo cronograma.

6.1. As chamadas para matrículas serão publicadas na página da Prograd, nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2026/1 > Saiba Mais > Chamadas.

6.1.1. A UFOP convocará candidatos para a apresentação dos documentos necessários à matrícula (manifestação de interesse pelas vagas) em número superior ao número de vagas disponíveis nos cursos, devendo, para tanto, determinar a sistemática da ocupação das vagas e da divulgação dos resultados.

6.1.2. Em vista do cumprimento do cronograma do processo seletivo, após o encerramento das chamadas, não serão realizadas novas convocações para matrículas, independentemente de restarem vagas não ocupadas.

7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1. Todos os procedimentos de matrículas serão realizados de forma remota, utilizando sistemas e formulários eletrônicos específicos.

7.1.2. As chamadas disciplinarão a forma e o prazo de apresentação dos documentos necessários às matrículas de transferência e de obtenção de novo título (PDG).

7.2. As matrículas dos candidatos aprovados para as vagas de **reingresso** e de **reopção de curso** serão processadas, pela Prograd/UFOP, para o primeiro semestre letivo de 2026, e os interessados poderão realizar ajustes de matrícula em disciplinas, nas datas determinadas no calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.

7.3. A apresentação da documentação necessária ao registro da matrícula é um procedimento obrigatório para os candidatos aprovados para as vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (PDG)**, devendo ser realizada na forma e no prazo estabelecido pela respectiva chamada.

7.3.1. A não apresentação da documentação para a matrícula, como estabelecido na chamada, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo recurso à UFOP.

7.4. Os candidatos aprovados para as vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (PDG)** deverão, apresentar, obrigatoriamente:

- Documento de identidade - frente e verso, em cores e com boa resolução. Ou Carteira de Identidade Nacional - CIN ou carteira de trabalho com foto ou passaporte ou e-título ou Carteira Nacional de

Habilitação (CNH) acompanhada de comprovante da naturalidade ou carteira expedida por ordem/conselho profissional, com foto, ou carteira expedida pelas forças armadas ou pelas polícias militares, com foto].

- b)** Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- d)** Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatoria para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas).
- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor - quitação de multas, disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>
 - O comprovante de votação **não é válido** para fins de comprovação da quitação eleitoral.

- e)** Certificado de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar — obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.

f) Somente para as matrículas de transferência:

- I. Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), comprovando que o estudante está com matrícula ativa, ou histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo) e declaração, atestando que o estudante está com matrícula ativa.
- O histórico deverá estar devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora. A aposição de carimbo e de assinatura será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
- O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação à UFOP.

- II. Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem. Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

- g) Somente para as matrículas de obtenção de novo título (PDG):** Certificado ou atestado, comprovando que o candidato colou grau no curso superior de origem (graduação ou tecnólogo).

7.5. A UFOP não realiza convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, e-mail, mensagem de SMS ou outra), cabendo aos interessados o acompanhamento dos editais e das chamadas, bem como do cronograma do processo seletivo, disponível na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2026/1>.

7.6. A UFOP se compromete, exclusivamente, com as formas de divulgação dos resultados do processo seletivo e das chamadas estabelecidas neste edital, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que, perdendo os prazos previstos, alegue desconhecimento da sua convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas na sua inscrição e a observância dos prazos e dos procedimentos do processo seletivo, conforme editais e comunicados publicados na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2026/1>.

8.2. A UFOP não se responsabilizará por inscrições não consolidadas por motivos de natureza técnica relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.

8.2.1. Não serão recebidas inscrições para transferência e para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) ou requerimentos de reingresso e de reopção de curso apresentados fora do prazo ou por outros meios que não aqueles determinados por este edital.

8.2.2. Não será acatada documentação de matrícula encaminhada fora do prazo ou por outros meios que não aqueles determinados pelos editais de convocação para matrícula (chamadas).

8.3. Os estudantes ingressantes pelas vagas de transferência e de obtenção de novo título (PDG) poderão requerer aproveitamentos de estudos e dispensas relativas às disciplinas integralizadas no curso de origem, devendo proceder ao encaminhamento da documentação necessária, na solicitação da matrícula, ou, posteriormente, de acordo com as orientações da seção de ensino que atende ao curso.

8.3.1. Os requerimentos de aproveitamentos de estudos e de dispensas serão encaminhados às respectivas coordenações de cursos, para análise e emissão de parecer.

8.4. Aos candidatos selecionados por este processo seletivo serão asseguradas vagas para matrículas em componentes curriculares, no ingresso, de acordo com orientação acadêmica da coordenação do curso.

8.5. A Prograd poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas, pelo candidato, a qualquer momento, em procedimento administrativo de rotina ou em processo de sindicância, respeitado o direito à defesa e ao contraditório, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento ou para o cancelamento da matrícula, nos termos deste edital.

8.6. A Lei n. 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas simultaneamente em cursos de graduação ou tecnólogo de instituições públicas brasileiras de ensino superior, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância).

8.6.1. O candidato aprovado para as vagas de transferência deverá manter a matrícula ativa ou trancada na instituição de origem, uma vez que a comunicação formal da transferência será realizada pela Prograd, após a efetivação da matrícula na UFOP.

8.7. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao Prouni para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, § 3º do Decreto n. 5.493/2005).

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Os interessados poderão consultar o cronograma do processo na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2026/1 > Informações - Cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/12/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035529** e o código CRC **BFE1363B**.



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO: VAGAS RESIDUAIS - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO (*)

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTEÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	76	2	36	36	2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	47	2	22	21	2
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6	1	-	-	5
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	11	2	3	4	2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	98	25	25	23	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	27	2	11	12	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	96	2	40	40	14
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	1	-	-	1
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	24	6	6	6	6
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	8	1	3	2	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	64	2	30	30	2
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4	1	2	1	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	120	10	50	50	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	7	1	2	2	2
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONTEVADE	151	2	73	74	2
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	28	2	12	12	2
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	121	2	58	59	2
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	75	2	35	36	2
FILOSOFIA - BACHARELADO	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	14	2	4	6	2
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	31	2	14	13	2
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	53	2	25	24	2
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	53	7	20	20	6
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHs - MARIANA	23	2	9	10	2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHs - MARIANA	85	2	40	41	2
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	28	2	12	12	2
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHs - MARIANA	15	2	5	6	2
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHs - MARIANA	57	2	26	27	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICH斯 - MARIANA	111	2	53	54	2
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICH斯 - MARIANA	23	2	9	10	2
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	27	2	12	11	2
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	81	6	38	29	8
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	29	5	12	10	2
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	17	2	6	7	2
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	29	2	12	3	12
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICH斯 - MARIANA	49	2	20	23	4
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	146	2	67	67	10
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	88	2	42	42	2
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	101	2	48	49	2
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	46	2	21	21	2
TOTAL			2071	120	903	893	155

(*) Levantamento das vagas residuais realizado em 29/11/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REINGRESSO - INGRESSO EM 2026/1

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REINGRESSO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	2
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	2
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	2
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
FILOSOFIA - BACHARELADO	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REINGRESSO
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	2
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	7
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	2
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	2
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	2
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
TOTAL			120



ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA - INGRESSO EM 2026/1

AGRUPAMENTOS DE ÁREAS DO CONHECIMENTO – TRANSFERÊNCIA

AGRUPAMENTO 1	Arquitetura e Urbanismo, Computação, Design, Engenharias, Estatística, Física, Geociências, Geologia, Informática, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Sistemas de Informação.
AGRUPAMENTO 2	Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Ciências da Informação, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Economia Doméstica, Filosofia, Geografia, História, Hotelaria, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Psicologia, Secretariado Executivo, Serviço Social, Teatro, Turismo.
AGRUPAMENTO 3	Biomedicina, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional.

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: TRANSF	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	36	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	22	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	25	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	11	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	40	-	Agrupamento 2
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: TRANSF	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	30	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	50	Igual ou maior que 20%	Cursos do Agrupamento 1 e cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências da Informação e Ciências Econômicas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	73	-	Agrupamento 1
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	58	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	35	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
FILOSOFIA - BACHARELADO	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	4	-	Agrupamento 2
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	14	-	Agrupamento 2
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	25	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: TRANSF	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	20	-	Agrupamento 1
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	9	-	Agrupamento 2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	40	-	Agrupamento 2
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	12	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	26	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	53	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	9	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	38	Maior que 20%	Agrupamento 1
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: TRANSF	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	20	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	67	-	Agrupamento 1
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	42	-	Agrupamento 1
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	48	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	21	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
TOTAL			903	-	-



**ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – PDG
INGRESSO EM 2026/1**

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	36
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	21
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	23
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	40
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	30
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	74
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	59
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	36
FILOSOFIA - BACHARELADO	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	6
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	13
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	24
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	20
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHs - MARIANA	10
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHs - MARIANA	41
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	12
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHs - MARIANA	6
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHs - MARIANA	27
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHs - MARIANA	54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICH斯 - MARIANA	10
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	11
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	29
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	10
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	7
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICH斯 - MARIANA	23
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	67
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	42
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	49
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	21
TOTAL			893



ANEXO V – VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO - INGRESSO EM 2026/1

AGRUPAMENTOS DE ÁREAS DO CONHECIMENTO – REOPÇÃO DE CURSO

AGRUPAMENTO 1	Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharias (todos os cursos), Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Química Licenciatura, Sistemas de Informação.
AGRUPAMENTO 2	Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Ciências Econômicas, Direito, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
AGRUPAMENTO 3	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina, Nutrição.

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	2	Agrupamento 2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamentos 1, 2 e 3
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	25	Agrupamentos 1, 2 e 3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	14	Agrupamento 2
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Agrupamento 2
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6	Agrupamento 3
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	2	Agrupamento 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	10	Cursos do Agrupamento 1 e cursos de Administração, Administração Pública e Ciências Econômicas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	2	Agrupamento 1
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
FILOSOFIA - BACHARELADO	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	2	Agrupamento 2
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	2	Agrupamento 2
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6	Agrupamento 1
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2	Agrupamento 2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2	Agrupamento 2
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	2	Agrupamento 2
LETROS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2	Agrupamentos 1, 2 e 3
LETROS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	2	Agrupamentos 1, 2 e 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICH斯 - MARIANA	2	Agrupamentos 1, 2 e 3
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICH斯 - MARIANA	2	Agrupamentos 1, 2 e 3
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	8	Agrupamento 1
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 2
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 2
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	12	Agrupamento 3
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICH斯 - MARIANA	4	Agrupamento 2
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	10	Agrupamento 1
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	2	Agrupamento 2
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 2
TOTAL			155	-



ANEXO V – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AOS CAMPI DA UFOP ⁽¹⁾

Superintendência Regional de Ensino (SEE/MG)	Município ⁽²⁾
Conselheiro Lafaiete	Caranaíba
Conselheiro Lafaiete	Casa Grande
Conselheiro Lafaiete	Catas Altas da Noruega
Conselheiro Lafaiete	Congonhas
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Lafaiete	Cristiano Otoni
Conselheiro Lafaiete	Desterro de Entre Rios
Conselheiro Lafaiete	Entre Rios de Minas
Conselheiro Lafaiete	Itaverava
Conselheiro Lafaiete	Jeceaba
Conselheiro Lafaiete	Lamim
Conselheiro Lafaiete	Ouro Branco
Conselheiro Lafaiete	Piranga
Conselheiro Lafaiete	Queluzito
Conselheiro Lafaiete	Rio Espera
Conselheiro Lafaiete	Santana dos Montes
Conselheiro Lafaiete	São Brás do Suaçuí
Conselheiro Lafaiete	Senhora de Oliveira
Metropolitana A	Barão de Cocais
Metropolitana A	Belo Vale
Metropolitana A	Bom Jesus do Amparo
Metropolitana A	Bonfim
Metropolitana A	Brumadinho
Metropolitana A	Caeté
Metropolitana A	Catas Altas
Metropolitana A	Crucilândia
Metropolitana A	Moeda
Metropolitana A	Nova Lima
Metropolitana A	Nova União
Metropolitana A	Piedade dos Gerais
Metropolitana A	Raposos
Metropolitana A	Rio Acima
Metropolitana A	Rio Manso
Metropolitana A	Sabará
Metropolitana A	Santa Bárbara
Nova Era	Bela Vista de Minas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Superintendência Regional de Ensino (SEE/MG)	Município ⁽²⁾
Nova Era	Dionísio
Nova Era	Ferros
Nova Era	Itabira
Nova Era	Itambé do Mato Dentro
Nova Era	João Monlevade
Nova Era	Nova Era
Nova Era	Passabém
Nova Era	Rio Piracicaba
Nova Era	Santa Maria de Itabira
Nova Era	Santo Antônio do Rio Abaixo
Nova Era	São Domingos do Prata
Nova Era	São Gonçalo do Rio Abaixo
Nova Era	São José do Goiabal
Nova Era	São Sebastião do Rio Preto
Ouro Preto	Acaíaca
Ouro Preto	Diogo de Vasconcelos
Ouro Preto	Itabirito
Ouro Preto	Mariana
Ouro Preto	Ouro Preto
Ponte Nova	Abre Campo
Ponte Nova	Alvinópolis
Ponte Nova	Amparo do Serra
Ponte Nova	Araponga
Ponte Nova	Barra Longa
Ponte Nova	Cajuri
Ponte Nova	Canaã
Ponte Nova	Dom Silvério
Ponte Nova	Guaraciaba
Ponte Nova	Jequeri
Ponte Nova	Oratórios
Ponte Nova	Pedra Bonita
Ponte Nova	Pedra do Anta
Ponte Nova	Piedade de Ponte Nova
Ponte Nova	Ponte Nova
Ponte Nova	Porto Firme
Ponte Nova	Raul Soares
Ponte Nova	Rio Casca
Ponte Nova	Rio Doce
Ponte Nova	Santa Cruz do Escalvado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Superintendência Regional de Ensino (SEE/MG)	Município ⁽²⁾
Ponte Nova	Santo Antônio do Grama
Ponte Nova	São Miguel do Anta
Ponte Nova	São Pedro dos Ferros
Ponte Nova	Sem-Peixe
Ponte Nova	Sericita
Ponte Nova	Teixeiras
Ponte Nova	Urucânia
Ponte Nova	Vermelho Novo
Ponte Nova	Viçosa

⁽¹⁾ Consideram-se para os fins do edital os municípios jurisdicionados pelas Superintendências Regionais de Ensino (SEE/MG) de Ouro Preto, Conselheiro Lafaiete, Ponte Nova, Nova Era e a Metropolitana A.

⁽²⁾ Fonte: Página da Secretaria de Educação de Minas Gerais: <https://www.educacao.mg.gov.br/>. Acesso em 08/02/2023.